

## Ata nº7

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e catorze, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu no Salão Paroquial de Ronfe, a Assembleia de Freguesia, extraordinariamente, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Apreciação e votação de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Ronfe. Orçamento Participativo – Projeto «Intervenção Local – Promoção da qualidade de vida». -----
2. Apreciação e votação de delegação de competências na Freguesia de Ronfe – Contratos Interadministrativos – Aditamento – Atribuição de auxílios económicos diretos (livro e material escolar) aos alunos do 1º CEB no âmbito da ação social escolar – Ano letivo 2014/2015. -----
3. Período aberto à população e outros assuntos do interesse para a vila de Ronfe.

Assumiu a direcção dos trabalhos o Sr. Presidente de Mesa da Assembleia, Sr. Vítor Mendes, que abriu a sessão cumprimentando, em seu nome pessoal e dos demais membros da Assembleia os presentes. Seguidamente comunicou a substituição do Sr. António Sousa, da Sra. Elda da Silva e do Sr. Paulo Machado, pelas pessoas seguintes da lista da Coligação Juntos por Guimarães, Diana Silva e João Pedro Mendes segundo o mesmo critério. O Sr. Presidente de Mesa realçou a implementação da sugestão dada pelo público na anterior assembleia, que se traduz na nova disposição dos lugares dos membros da Assembleia, que passaram a partir desta Assembleia a estarem voltados para o público.-----

O Presidente da Mesa continuou a sessão referindo que relativamente à ata do dia 28 de setembro de 2014 e após análise dos pedidos de alteração da mesma, efectuados pelo Sr. António Sousa, Sra. Elda da Silva e pelo Sr. Henrique Barros, se iria proceder à correcção da ordem de trabalhos, explicando que, relativamente às outras questões levantadas pelos membros da Assembleia, a mesa verificou que a ata estava bem esclarecida e que fazia juz aquilo que foi dito e tratado na mesma e por conseguinte decidiu rejeitar os pedidos de alteração.-----

Tomou a palavra o Sr. Henrique Barros que defendeu que a ata não podendo conter uma informação muito detalhada também não pode ser demasiado sintetizada. Defendeu que o pedido que entregou não iria prejudicar o resumo da Assembleia e realçou que, caso se mantivesse a decisão de não alterar as sugestões iriam rejeitar a mesma, acrescentando ainda que vão entregar uma declaração de voto (anexo um), onde constarão os pontos que desejam

elencar na ata. Assim, procedeu-se à votação da mesma, tendo esta sido aprovada com quatro votos contra, pela Coligação Juntos por Guimarães e cinco a favor do Partido Socialista.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, o Presidente de Mesa seguiu para o ponto um da ordem de trabalho: Apreciação e votação de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Ronfe. Orçamento Participativo – Projeto «Intervenção Local – Promoção da qualidade de vida».-----

Tomou a palavra a Junta de Freguesia que começou por explicar que, este projecto resulta do Orçamento Participativo do ano anterior e que, ficará ao cargo da Junta de freguesia de Ronfe, uma vez que a proponente do mesmo é uma cidadã de Ronfe e que, caso a Freguesia não aceite este contrato interadministrativo o mesmo passará a ser administrado por outra freguesia. Este projecto engloba a intervenção de dois Técnicos de Terapia Ocupacional para o Centro Social de Ronfe, Centro Social de Brito e Casa do Paço. Tem a aplicação de um ano e é financiado em cerca de vinte mil euros, pelo fundo do Orçamento Participativo 2013. Tomou a palavra o Sr. João Pedro Mendes que questionou o Executivo sobre qual o papel da Junta de Freguesia no projecto e sobre quem fará a contratação dos técnicos. Explicou a Junta de Freguesia que o papel desta será contactar os técnicos, acompanhar o processo de intervenção e orientar o apoio prestado. Referiu ainda que já existe uma pré-seleção que foi feita pela Camara Municipal, mas para regime de estágio profissional. Esses técnicos serão agora contactados e se ainda estiverem disponíveis integrarão o projecto. O Sr. Benjamim Mendes questionou também sobre quem fará a avaliação do projecto. Respondeu a Junta de Freguesia que o acompanhamento será efectuado pela Junta de freguesia, em conjunto com os centros onde será implementado o projecto e com a Câmara Municipal. Sem mais interpelações junto da mesa o Presidente da Mesa procedeu à votação do ponto um sendo este aprovado com quatro abstenções pela Coligação Juntos por Guimarães e cinco a favor. -----

Pedi a palavra o Sr. Henrique Barros expondo que iriam apresentar uma declaração de voto (anexo 2) para justificar a abstenção por parte da Coligação Juntos por Guimarães. Referindo ainda que teria ficado bem à proponente do projecto que é a Sra. Fernanda Barros, abster-se da votação deste ponto.-----

O Presidente de Mesa continuou a sessão para o ponto dois Apreciação e votação de delegação de competências na Freguesia de Ronfe – Contratos Interadministrativos – Aditamento – Atribuição de auxílios económicos directos (livro e material escolar) aos alunos do 1º CEB no âmbito da ação social escolar – Ano letivo 2014/2015. Tomou a palavra a Sra. Presidente de Junta que, explicou que, foi proposto ao Executivo pela Camara Municipal a delegação de competências referente ao pagamento dos valores dos auxílios económicos dos alunos do 1º ciclo ensino básico, visto esta verba não poder ser transferida para o

Agrupamento de Escola, como anteriormente, pois a Lei 75/2013 não o permite. O deputado Benjamim Mendes questionou se o papel da Junta de freguesia se limita apenas ao pagamento destes valores ou se será feita também alguma fiscalização ou acompanhamento do uso do mesmo. Uma vez que entendia que estes contratos podem sobrecarregar em demasia o Executivo, questionando se o mesmo conseguirá acompanhar todas as delegações que têm sido propostas e aceites. Respondeu a Sra. Presidente de Junta que não é o Executivo que define quem tem ou não escalão, esclarecendo que são, apenas, mediadores entre quem dá e quem recebe o valor do escalão. Disse ainda, referindo que já era a segunda vez que põem em causa o trabalho da junta de Freguesia, que o Executivo não tem falhado nem tem deixado de atender qualquer Ronfense por estarem ocupados. Interveio o Sr. Benjamim Mendes que explicou que foram todos eleitos membros da Assembleia, quer a Coligação Juntos por Guimarães, quer o Partido Socialista e que o papel destes não é somente passar cheques em branco, têm o dever de questionar, justificando que quando se abstêm não é só por votar, serve para, em memória futura, caso as medidas não tenham sucesso, possam ter o que dizer. A Sra. Presidente de Junta agradeceu todas as dúvidas e considerações dirigidas a esta, reforçando que tem consciência do tempo e disponibilidade do Executivo, enaltecendo a importância que esta delegação de competência terá para as famílias em causa. O Sr. Henrique Barros esclareceu que não disseram que o Executivo não tem competências mas espera que este processo não demore ainda mais tempo, justificando assim a abstenção. Desta forma, procedeu-se à votação do ponto dois, sendo este aprovado com quatro abstenções e cinco votos favoráveis.-----

O Presidente de Mesa iniciou o ponto três e último da ordem de trabalhos Período aberto à população e outros assuntos do interesse para a vila de Ronfe. Assim, cedeu a palavra ao Sr. Henrique Barros que interveio referindo que deve receber a convocatória para a Assembleia antes desta se tornar pública. Reparou ainda que, relativamente aos convites dirigidos à assembleia, outrora disse que gostaria de receber os mesmos mas que, o Sr. Presidente de Mesa justificou não haver uma plataforma oficial para fazer tal encaminhamento, contudo na semana que decorreu, o Sr. Henrique Barros explicou que recebeu alguns e-mails com os convites endereçados à Assembleia e que, portanto, estava satisfeito que o Sr. Presidente da mesa tivesse acatado o seu pedido.-----

Posto isto, o Presidente de Mesa abriu o período de participação à população no qual se inscreveu o Sr. Manuel Mendes que começou por louvar o Executivo da Junta de Freguesia uma vez que, aquilo que se tem pedido em Assembleia e noutros locais tem sido ouvido e tido em consideração. -----

A Sra. Presidente de Junta agradeceu o elogio dado pelo Sr. Manuel Mendes realçando que o Executivo está sempre disponível para as pessoas, para ouvir as preocupações de todos os Ronfenses e fazerem aquilo que poderem em prol de Ronfe e de todos.-----

O Presidente de Mesa agradeceu a presença de todos os presentes e congratulou a forma de aprovação das matérias elencadas na ordem de trabalhos.-----

Assim, foi elaborada esta ata que será sujeita a aprovação e que será assinada pelos membros da Mesa.-----

-----

O redactor da Ata:

O Presidente da Assembleia de Freguesia:

1º Secretário:

2º Secretário:

### **Anexo 1 – Declaração de voto**

Ao abrigo do nº 4 do artigo 26º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ronfe atualmente em vigor, os membros eleitos pela Coligação Juntos por Guimarães apresentam a seguinte:

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os membros da Coligação “Juntos por Guimarães” eleitos para a Assembleia de Freguesia de Ronfe declaram ter votado contra a ata da sessão do dia 28/9/2014, aprovada na sessão extraordinária de 26/10/2014, pelo seguinte:

1- No dia 22/10/2014 recebemos via correio electrónico do Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Ronfe a ata da sessão anterior que seria votada na sessão de 26/10/2014, para que a sua leitura antes da votação fosse dispensada, conforme o Regimento;

2-Nesse mesmo dia, o membro Henrique Barros alertou o Presidente da Mesa, via correio electrónico, para uma incorreção na ordem de trabalhos referida na ata e para uma referência manifestamente incompleta do conteúdo da sua intervenção a propósito do Centro Social e Paroquial de Ronfe (ponto nº 4 da ordem de trabalhos), solicitando que constasse em ata:

- que o subsídio atribuído pelo Município de Guimarães de 70 mil euros ao Centro Social e Paroquial de Ronfe é digno de registar, o que vem de encontro à Moção em favor do Centro Social apresentada pelos membros da Coligação Juntos por Guimarães e rejeitada pelos membros do Partido Socialista;

- que a Moção foi uma oportunidade perdida para demonstrar a união de todos os ronfenses à volta de um projeto que deveria ser consensual, oportunidade essa rejeitada pelos membros do PS, sem que qualquer argumento contra tivesse sido invocado;

- que a Moção não era contra ninguém, como a Presidente de Junta declarou, mas sim um apelo quer ao Município de Guimarães quer ao Centro Regional da Segurança Social.

- que este subsídio resolve apenas problemas conjunturais e que o financiamento de médio e longo prazo, isto é, o problema estrutural passava (e passa) pela celebração de um protocolo de financiamento da Segurança Social ao Centro Social e Paroquial de Ronfe;

3-Também o membro António Sousa, no dia 23/10/2014 via correio electrónico, solicitou para que a sua intervenção acerca do acordo de comodato – posto de animação e leitura (ponto nº 3 da ordem de trabalhos) fosse corrigida, no sentido de constar em ata que questionou o executivo se o projeto englobava uma biblioteca e, se assim fosse, como pretendiam fazê-lo porquanto, no anterior mandato, foi realizado um pedido semelhante junto do Município, mas

este foi inviabilizado alegando-se a obrigatoriedade de ter um bibliotecário licenciado à frente desse serviço;

4-Também nesse dia, o membro Elda da Silva pediu a correção do relato da sua intervenção sobre a oferta de manuais e materiais escolares (no âmbito do 1º ponto da ordem de trabalhos), no sentido de que ficasse claro que a sua intervenção foi o de questionar o sentido de equidade da medida adotada pela Junta de Freguesia, quando existem alunos que recebem manuais emprestados, logo, destinados a serem devolvidos no final do ano escolar, e outros que recebem material escolar que, sendo consumíveis, não podem ser devolvidos;

5-Destes 3 pedidos, apenas foi considerada a correção da ordem de trabalhos que erradamente constava da ata, manifestando o Presidente da Mesa que, quanto ao resto, a ata estava de acordo com que se tinha passado, não aceitando os restantes pedido de correção.

Serve esta declaração para que conste em ata as razões para o nosso sentido de voto.

Os membros da Coligação “Juntos por Guimarães”

Henrique Barros

Benjamim Mendes

João Pedro Mendes

Diana Silva

## **Anexo 2 – Declaração de voto**

Ao abrigo do artigo 26º, n.º 4, do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ronfe atualmente em vigor, os membros eleitos pela Coligação Juntos por Guimarães apresentam a seguinte:

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Abstivemo-nos da votação quanto ao ponto 1. da ordem de trabalhos (Apreciação e votação de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Ronfe. Orçamento Participativo – Projeto «Intervenção Local – Promoção da qualidade de vida»), uma vez que, por um lado, entendemos não ficar devidamente esclarecidos sobre a execução da referida medida junto das entidades abrangidas pelo projeto.

Por outro lado, não obstante ter sido garantido pelo Executivo da Junta de Freguesia da Vila Ronfe que não iria existir a necessidade de contratação de recursos humanos para o desenvolvimento do projeto – conforme consta da minuta do contrato a celebrar com o Município de Guimarães - temos dúvidas sobre se, durante a execução do mesmo, não será necessário a contratação de recursos humanos, ficando assim sem saber, caso tal aconteça, em que moldes será efetuada tal contratação, nomeadamente sobre os critérios e encargos adicionais que recaiam sobre o erário da Freguesia.

Por último manifestamos a nossa reserva quanto ao facto de um membro da Assembleia de Freguesia da Vila de Ronfe, designadamente a Sra. Fernanda Barros, ter participado na votação deste ponto, quando tal membro foi o proponente do projeto, no âmbito do Orçamento Participativo de Guimarães do ano de 2013, o que, na nossa ótica, configura, no mínimo, um problema de ordem ética pela qual se deve pautar todo e qualquer membro de um órgão autárquico, senão mesmo uma violação do Estatuto dos Eleitos Locais, prescrito na Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, com a última redação conferida pela Lei n.º 53-F/2006, de 29/12, designadamente no artigo 4.º, alínea iv) do mesmo Estatuto, constituindo tal conduta uma quebra dos deveres de um membro de um órgão autárquico, sendo que nesse caso se trata de um membro do órgão deliberativo, a Assembleia de Freguesia, órgão esse que tem competência exclusiva para aprovar as delegações de competências celebradas através de contrato entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia nos termos da Lei nº 75/2013.

Sem outro, os membros da Coligação Juntos por Guimarães subscrevem-se,

Atentamente

Os membros da Coligação “Juntos por Guimarães”

Henrique Barros

Benjamim Mendes

João Pedro Mendes

Diana Silva

Ronfe, 31 de Outubro de 2014